



Federação Portuguesa de Futebol Americano

## COMUNICADO N.º 1/2025

Ao abrigo dos poderes de interpretação, integração de lacunas e resolução de conflitos conferidos à Direção da Federação Portuguesa de Futebol Americano nos termos do Artigo 108.º, ambos do Regulamento Interno e e Competições Vigente (“RIC”), a Direção emite o presente Comunicado com força obrigatória geral, cujo objeto se prende com a interpretação do Artigo 105.º do RIC, mais concretamente quanto ao alcance da expressão “fase regular” para efeitos de aplicação dos critérios de desempate durante os play-offs da Liga FLAD de Flag Football.

A Direcção considerou que a redação atual do Artigo 105.º não se encontra plenamente ajustada à realidade competitiva atual do Flag Football, em particular face à estrutura em três fases (primeira fase em grupos regionais Norte e Sul, seguida de fase de play-offs em formato de liga única e, subsequentemente, fase a eliminar dos playoffs, denominada “Final 4”). Para além disso, verificou-se que esta circunstância gerou diversas dúvidas interpretativas, as quais foram apresentadas pelos clubes participantes à Direção.

Em face destas conclusões, impõe-se uma interpretação atualista e sistemática que assegure a equidade competitiva e a racionalidade dos critérios de desempate. Assim, e em virtude da prática já adotada na época transata, o n.º 1 do artigo 105.º do RIC deve ser interpretado da seguinte forma:

- a)** Para efeitos de desempate nos play-offs, a expressão “fase regular” deve ser entendida como referindo-se à “fase regular do play-off” e não à primeira fase da Liga FLAD Flag Football 2025/2026 (grupos Norte e Sul) realizada entre 18/10/2025 e 30/11/2025.
- b)** Consequentemente, os critérios de desempate previstos no Artigo 105.º, n.º 1, aplicam-se, durante os play-offs, com referência exclusiva aos jogos realizados no âmbito do próprio play-off, seguindo-se a ordem regulamentar:

Esta interpretação é ainda justificada por razões de justiça e igualdade competitiva, uma vez que qualquer entendimento que importasse elementos da primeira fase (dividida em grupos regionais) para desempates entre equipas de grupos diferentes conduziria a critérios materialmente injustos, devido à assimetria de calendário existente: as equipas do Grupo Norte disputam mais uma partida do que as equipas do Grupo Sul, o que significa uma vantagem automática relativamente a elementos de desempate, nomeadamente a diferença entre pontos marcados e sofridos, maior número de touchdowns marcados, menor número de pontos sofridos e maior número de pontos marcados. A Direção reafirma, assim, o compromisso com a equidade competitiva, a transparência



Federação Portuguesa de Futebol Americano

e a coerência interpretativa, assegurando que a aplicação dos critérios de desempate nos play-offs da Liga FLAD de Flag Football reflita de forma proporcional e justa o mérito desportivo das equipas em confronto, e seja do conhecimento de todos a posição que será adoptada antes de terem início as partidas calendarizadas.

Em face do exposto, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 108.º do RIC, a Direção da Federação Portuguesa de Futebol Americano determina:

**1. Relativamente à fase “play-offs” da Liga FLAD Flag Football 2025/2026, agendada para o dia 13/11/2025, e por referência à interpretação do artigo 105.º, n.º 1 do Regulamento Interno e de Competições da Federação Portuguesa de Futebol Americano, deve entender-se que a expressão “fase regular”, presente na alíneas h) a k) daquela norma, se refere, à fase de liga, com dois grupos (“Playoffs 1 e Playoffs 2”) dos play-offs da Liga FLAD Flag Football 2025/2026, aplicando-se os critérios de desempate ali mencionados estritamente com base nas partidas disputadas naquela fase, e pela ordem regulamentar instituída;**

**2. O presente comunicado entra em vigor com a sua divulgação pública, revestindo força obrigatória geral nos termos do Artigo 108.º do RIC, e podendo objeto de recurso, o qual não tem efeito suspensivo, nos termos regulamentares aplicáveis.**

---

Pedro Esteves

Presidente